



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Oridnária da Diretoria nº 3/2023.

Decisão Nº: D/RS-13/2023.

Data: 3 de abril de 2023.

Interessado: Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) | Superintendência (SUPE) | Gerência de Controladoria e *Compliance* (GCOC) | Gerência Financeira e Contábil (GFIC) | Núcleo de Apoio ao Plenário (NAPL).

Referência: Processo nº 2023.000002532-5 | Documento SEI 1525627.

Ementa: Aprova Relatório de Gestão do Crea-RS, alusivo ao Exercício de 2022.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma *Zoom*, no dia 3 de abril de 2023, ao apreciar, ouvidas a Superintendente Denise Ries Russo e a Gerente de Controladoria e *Compliance* Jamile Ciota, o Relatório de Gestão do Crea-RS do exercício de 2022, o qual tem por objetivo apresentar aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade, como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada, nos termos do parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, elaborado em conformidade com as diretrizes do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, e com as disposições expressas na Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União - TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e da Decisão Normativa - TCU nº 198, de 23 de março de 2022, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o Relatório de Gestão do Crea-RS do exercício de 2022, peça integrante do processo de Pestação de Contas do Crea-RS - Exercício 2022, que deverá ser submetido à apreciação e deliberação da Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas do Conselho, e posteriormente, encaminhado ao Plenário deste Regional para julgamento, em conformidade com as diretrizes do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea. **Presidiu a reunião a Senhora Presidente, Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** João Luís de Oliveira Collares Machado, Jerson José Spohr, Roselaine Cristina Mignoni, Alexandre Zillmer, José Luiz Garcias e Tamara França Machado.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 04/04/2023, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1528752** e o código CRC **86007C4C**.